



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Ouro Preto, Nº 1564 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-041 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 3 3º e 4º PV

TERMO 14392 / 2024 - TJMG/SUP-ADM/DIRFOR/ASTEC

TR – TERMO REFERÊNCIA

1. ÁREA DEMANDANTE

Diretoria Executiva de Informática – DIRFOR

2. OBJETO

Fornecimento de subscrições de licenças de uso para o software Jira, incluindo plug-ins e software Confluence, ambos do fabricante Atlassian, na modalidade SAAS - Software as a Service, sendo os softwares hospedados na nuvem do fabricante.

3. FUNDAMENTO

A trajetória de modernização do Tribunal de Justiça de Minas Gerais - TJMG no que se refere à gestão de demandas/projetos de tecnologia da informação teve como um marco significativo a implantação do Jira, um software contratado em 2020, inicialmente para o gerenciamento do ciclo de vida do desenvolvimento de software/sistema na Diretoria Executiva de Informática - DIRFOR.

O Jira era utilizado em todo o ciclo de vida do desenvolvimento de sistemas (desde o recebimento da demanda, levantamento dos requisitos, programação, testes, treinamentos, implantação do sistema em produção), sendo utilizado para fazer a gestão do trabalho das equipes, controlando a execução dos projetos, dividindo as atividades em tarefas, estabelecendo dependências entre elas e fazendo o acompanhamento de cronogramas.

Nos anos seguintes, o uso do Jira foi expandido para os setores de operações, infraestrutura e assessorias da DIRFOR e para outras áreas do Tribunal.

Desde sua implementação, o Jira proporcionou uma nova forma de organizar e monitorar os projetos, atividades e tarefas, consolidando-se como uma ferramenta essencial para o gerenciamento do trabalho de desenvolvimento de software, de operações e de infraestrutura da DIRFOR.

Embora o Jira tenha sido implementado inicialmente como uma ferramenta de suporte às práticas (metodologias) existentes para o desenvolvimento de sistemas, ele rapidamente demonstrou seu potencial para se tornar um aliado essencial em estratégias mais avançadas de gestão, tais como a metodologia ágil Scrum e a futura implementação do DevOps.

O Scrum vem sendo implantado como uma metodologia padrão nas equipes de desenvolvimento de sistemas, com o intuito de aperfeiçoar a gestão de demandas dos mesmos, pois com a adoção dessa metodologia, a DIRFOR faz entregas constantes e incrementais de partes do sistema solicitado, possibilitando que os usuários utilizem o que foi entregue, e se for o caso, peçam alterações para a DIRFOR, gerando uma maior participação do usuário no desenvolvimento do sistema.

Dessa forma, não é necessário esperar todo o desenvolvimento do sistema para que o usuário

utilize o mesmo e peça as correções ou melhoramentos necessários. A correção de qualquer problema pode acontecer bem mais cedo com a metodologia ágil Scrum, não colocando em risco todo o projeto do sistema.

Em relação ao DevOps, a DIRFOR vem se estruturando para, a médio prazo, adotar suas práticas com o objetivo de reduzir a complexidade no ciclo de desenvolvimento e entrega de sistemas, alinhando-se a uma tendência global onde, segundo o Gartner, 80% das organizações deverão incorporar plataformas DevOps até 2027. A integração de metodologias ágeis como o Scrum com DevOps oferece vantagens como a entrega contínua de software, a automação de processos e a orquestração de ambientes, simplificando o gerenciamento de código, testes e lançamento de novas funcionalidades e versões.

O Jira é um pilar fundamental para a implementação dessas novas estratégias e metodologias. No entanto, a implantação do Scrum em todas as equipes de desenvolvimento da DIRFOR e o avanço rumo à implementação de práticas de DevOps indicam que as equipes do Tribunal estarão cada vez mais dependentes de uma base sólida de conhecimento e isso depende do suporte de uma solução que vá além do registro e controle de atividades e tarefas, que é a função principal do Jira atualmente.

A crescente utilização do Jira, por si só, tem gerado uma vasta quantidade de informações, documentações e fluxos de trabalho que precisam ser gerenciados de forma eficiente e tem tornado urgente a necessidade de registrar aprendizados e promover uma base sólida para o compartilhamento estruturado de informações. Nesse cenário, uma ferramenta de gestão de conhecimento torna-se primordial.

A gestão do conhecimento envolve o armazenamento, a organização e o compartilhamento de informações. Ferramentas de gestão de conhecimento são especialmente úteis em contextos onde múltiplas equipes trabalham de forma integrada e colaborativa porque permitem que o conhecimento acumulado seja facilmente acessível e reutilizável. Isso garante a continuidade das atividades e dos projetos, acelera o treinamento de novos membros e melhora a tomada de decisões.

Para aumentar a produtividade das equipes, fala-se atualmente em Gerenciamento de Trabalho Colaborativo, ou CWM (do inglês “Collaborative Work Management”), sendo um ecossistema integrado de softwares, no qual há o software para o planejamento e monitoramento do trabalho (projetos, atividades, tarefas, cronograma), somado a um software de gestão de conhecimento, que facilita o armazenamento e divulgação de informações importantes sobre determinado projeto, atividade ou tarefa entre os membros das equipes.

De acordo com o Gartner, os recursos essenciais para os produtos neste mercado de Gerenciamento de Trabalho Colaborativo - CWM são: 1 - “Planejamento de trabalho para dividir atividades de trabalho em tarefas, estabelecer dependências e especificar cronogramas, recursos ou orçamentos.” ; 2 - “Colaboração em contexto que fornece espaços de equipe onde os participantes podem discutir e compartilhar documentação relevante para uma atividade empresarial, atualizar um plano com base em novas informações e enviar ou receber notificações no contexto de atividades específicas”.

A empresa Atlassian, fabricante do Jira, tem produtos (softwares) para o gerenciamento de trabalho colaborativo - CWM. O Gartner aponta que os produtos de gerenciamento de trabalho colaborativo da Atlassian incluem o Trello, o Confluence, o Jira e o Atlas. O Trello e o Jira são soluções voltadas para a gestão de trabalho. O Confluence é a ferramenta da Atlassian para a gestão do conhecimento. E o foco do Atlas é a comunicação entre as equipes.

O Confluence complementa o Jira ao fornecer uma plataforma onde documentos, planos e informações podem ser organizados e vinculados diretamente às tarefas em andamento. Com a

utilização conjunta do Confluence, a documentação e o gerenciamento do conhecimento se tornam integrados ao fluxo de trabalho das equipes no Jira, facilitando o acesso à informação relevante e melhorando a visibilidade dos projetos. Essa sinergia permitirá a consolidação da gestão de trabalho com a gestão de conhecimento de forma totalmente integrada, maximizando o uso da solução Atlassian já em operação.

Outro ponto importante é que o Confluence pode ser utilizado para o armazenamento de toda a documentação dos sistemas desenvolvidos. Ele é um repositório de documentos que pode guardar informações sobre as regras de negócio, fluxo de processos, metodologias de desenvolvimento, correção de problemas, etc..

Nesse mercado de CWM, a Atlassian, fabricante do Jira, é classificada como um “Challenger” no Quadrante Mágico do Gartner para softwares de CWM.

Outro mercado onde a Atlassian vem se destacando é o de DevOps. O primeiro Quadrante Mágico desse mercado foi publicado pelo Gartner em 2023 e o quadrante mais recente foi publicado em setembro de 2024.



² Gartner: Magic Quadrant for Collaborative Work Management, acessado em 05/12/2024 e disponível em (<https://www.gartner.com/interactive/mq/5975471?ref=solrAll&refval=442291842>)

Quadrante Mágico Gartner para Gerenciamento de Trabalho Colaborativo - CWM - 2024



Quadrante Mágico Gartner para Plataformas de DevOps - 2024

Segundo o Gartner, a plataforma DevOps da Atlassian consiste nos produtos Jira, Bitbucket, Jira Service Management, Confluence, Compass e Jira Product Discovery.

Na avaliação da Atlassian em 2024, o Gartner destaca, entre os pontos fortes da empresa que :
 “a Atlassian integrou efetivamente o Jira, o Jira Service Management e o Confluence para fornecer uma plataforma que permite que as equipes de DevOps gerenciem seu trabalho de forma colaborativa. Os clientes da Atlassian descobrem que essas ferramentas se tornam uma parte essencial de sua maneira de trabalhar. A ferramenta de gerenciamento de conhecimento da Atlassian, o Confluence, tem pouca concorrência e é amplamente usada em organizações de engenharia de software.”

É sabido que a Diretoria de Informática do Tribunal é cada vez mais demandada para soluções informatizadas. Com a implantação do processo eletrônico judicial aumentou a dependência das áreas jurídicas à tecnologia, como também as áreas administrativas dependem da tecnologia, visto o tamanho do nosso Tribunal e a complexidade que é gerir todos os dados e informações, como recursos humanos, contratos, orçamentos, etc. Portanto, a DIRFOR precisa ter processos de trabalho internos eficientes para dar uma resposta rápida e adequada às demandas de tecnologia que chegam de todos os setores do TRIBUNAL.

Com o objetivo de melhorar a produtividade das equipes da DIRFOR, tanto nas áreas de Sistemas, como também na área de Operações, Infraestrutura e Assessorias, implantando em todas as equipes de Sistemas a metodologia ágil Scrum e DevOps, a DIRFOR pretende com a atual contratação implantar um gerenciamento de trabalho cooperativo - CWM, através da subscrição dos softwares Jira, seus plug-ins e o software Confluence.

Destaca-se que, ao adotar o Confluence, a DIRFOR concretiza a implantação da solução de Gerenciamento de Trabalho Colaborativo (CWM) da Atlassian e passa a prover uma plataforma altamente integrada e colaborativa, que facilitará o controle do trabalho (projetos) das equipes, como também a gestão do conhecimento relacionada aos projetos, atividades, tarefas e a própria documentação dos sistemas. Também, a longo prazo, a ferramenta Confluence substituirá a ferramenta xWiki (<http://wiki.intra.tjmg.gov.br/>), adotada pelas equipes técnicas da DIRFOR para publicação de informações e documentações técnicas de sistemas, infraestrutura, processos de trabalho, dentre outras.

A adoção de uma plataforma de CWM, é essencial para o aumento da produtividade e eficiência das

equipes em um contexto de crescente complexidade das operações de TI e alta demanda por agilidade. Além disso, dá um passo importante para a implantação de uma plataforma DevOps na DIRFOR.

A adoção do Confluence maximiza o retorno sobre todo o investimento em relação a todos os esforços realizados para concretizar a implantação do Jira e dos métodos ágeis nos últimos anos, representando um passo importante para o aumento da produtividade, da eficiência e da colaboração entre as equipes da DIRFOR.

Destaca-se que essa possibilidade de expandir o uso do Jira foi mencionada pela DIRFOR no ETP elaborado para a contratação inicial da ferramenta, em 2020:

“Inicialmente o objetivo da implantação de uma solução integrada para o gerenciamento do ciclo de vida do desenvolvimento de software teria o foco na substituição das ferramentas relacionadas à gestão de tarefas e projetos e produtos de software. À medida que a solução integrada esteja sendo usada para o gerenciamento do trabalho das equipes de desenvolvimento de software, novas necessidades de integração e de substituições de ferramentas atuais podem surgir. Dessa forma, com o passar do tempo, o escopo da solução integrada, pode aumentar de forma gradual.”

Além do software Jira, o Tribunal vem, desde 2021, adquirindo também plug-ins. Um plug-in é uma extensão que adiciona funcionalidades extras ao software e facilita o trabalho das equipes. Atualmente o Tribunal possui 5 (cinco) plug-ins do Jira contratados. A expectativa é mantê-los e garantir a continuidade das funcionalidades extras que eles oferecem.

Diante de todo o exposto, informamos a necessidade de continuidade dos serviços prestados por meio das subscrições dos softwares Jira, seus plug-ins e a contratação da subscrição do software Confluence, todos do fabricante Atlassian nos quantitativos demonstrados nos itens abaixo.

Os softwares acima citados são contratados pelo Tribunal no modelo SAAS (“Software as a Service”) onde o software é fornecido pelo fabricante como um serviço hospedado na nuvem, num modelo de assinatura (subscrição) anual. Em função disso, anualmente o TJMG realiza novas licitações visando manter o acesso ao serviço Jira inicialmente contratado

4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A demanda está devidamente alinhada com o PDTIC – Plano Diretor de TIC.

Iniciativa estratégica nº20: Governança, Gestão e Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação.

A Contratação está prevista no orçamento de 2025 e devidamente publicada no Plano de Contratações Anual conforme link: <https://rede.tjmg.jus.br/rede-tjmg/administrativo/qlik-sense/plano-de-contratacoes-anual-pca.htm>,

5. QUANTITATIVOS E PREÇOS MÁXIMOS

LOTE ÚNICO					
Item	CATMAS	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário
1	000099406	Subscrição de licença do software Jira Software Cloud Premium - 1000 usuários	Ano	1	R\$ 825.493,00
2	000125784	Subscrição de licença de Software de Gestão do Conhecimento - Confluence Cloud Premium - 500 usuários	Ano	1	R\$ 356.500,00
3	000120561	Subscrição de licença do plugin Jira Misc Workflow Extensions (JMWE) - 1000 usuários	Ano	1	R\$ 55.723,20
4	000099414	Subscrição de licença do plugin Checklists for Jira Pro - 1000 usuários;	Ano	1	R\$ 26.106,00
5	000120570	Subscrição de licença do plugin Deep Clone Integration For Jira 1000 usuários;	Ano	1	R\$ 45.816,60

6	000120600	Subscrição de licença do plugin Clockwork Pro - Jira Time Tracking & Automated Timesheets - 1000 usuários;	Ano	1	R\$ 37.802,40
7	000120618	Subscrição de licença do plugin Git Integration for Jira - 1000 usuários	Ano	1	R\$ 42.939,80
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO					R\$ 1.390.381,00

6. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO OBJETO

- Os softwares deverão ser fornecidos na modalidade SAAS - Software as a Service, sendo hospedados em nuvem no site do fabricante Atlassian.
- Deverá ser mantido o mesmo domínio no qual os softwares estão instalados atualmente <https://tjmg.atlassian.net/>, no qual o aumento das licenças deverá ser aplicado.
- Deverão ser mantidas as configurações e usuários já cadastrados no licenciamento vigente do TRIBUNAL.
- Deverão ser mantidos e disponibilizados todos os dados cadastrados pelo TRIBUNAL no licenciamento vigente.
- As subscrições dos softwares são válidas por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de início da sua disponibilização, admitindo-se a sua prorrogação.
- Disponibilizar a documentação das APIs dos produtos para importação dos dados necessários por parte do Tribunal;
- O número de suporte do TRIBUNAL junto ao fabricante Atlassian é SEN-20834620 e e-mail cadastrado jira@tjmg.jus.br.

7. GARANTIA E/OU SUPORTE TÉCNICO

7.1 Os serviços de suporte técnico serão prestados pelo fabricante Atlassian, visto que a disponibilização dos softwares é pela modalidade SAAS - software as a service e todos os softwares deverão estar instalados no site do fabricante.

7.2 A implantação e a capacitação do novo produto a ser contratado, denominado Confluence, se dará por meio do Contrato nº 306/2020, que tem no escopo do seu objeto, o suporte técnico e consultoria especializada dos produtos da Atlassian, através de horas técnicas estimadas no plano de trabalho.

8. NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO - NMS

Manter a disponibilidade da solução no padrão adotado pelo fabricante Atlassian (referência: site oficial do fabricante:

<https://support.atlassian.com/subscriptions-and-billing/docs/service-level-agreement-for-atlassian-cloud-products/> - acessado em 04/12/2024)

9. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Não se aplica por se tratar de objeto de fornecimento de licenças de uso.

10. PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

10.1 O fornecimento das licenças se dará através da disponibilização dos softwares para utilização pelo TRIBUNAL no site <https://tjmg.atlassian.net>.

10.2 A disponibilização dos softwares para utilização pelo TRIBUNAL deverá ser realizada até 01 dia útil após

o início da vigência do contrato.

11. REGRAS DE MEDIÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 O objeto do contrato será recebido:

a) provisoriamente, quando verificada a disponibilização dos acessos aos softwares no domínio

<https://tjmg.atlassian.net>;

b) definitivamente, com a verificação que os softwares atendem às características mínimas exigidas neste termo de referência, em especial o item “6 - Características mínimas do objeto”.

12. FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

12.1 O pagamento do fornecimento das licenças de uso será mediante apresentação pela CONTRATADA de:

a) Nota fiscal, contendo discriminação clara e precisa do objeto contratado, identificação de cada item incluindo respectivo código CATMAS (Catálogo de Materiais e Serviços), quantidade e preços unitário e total;

b) Certificado de Registro Cadastral (CRC) para comprovação da regularidade fiscal perante o CAGEF.

12.2 O pagamento será feito em parcela única, após o recebimento definitivo das licenças dos softwares.

12.3 O reajuste será conforme padrão do TRIBUNAL.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Conforme padrão do TRIBUNAL.

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Conforme padrão do TRIBUNAL.

15. CONSÓRCIO OU SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitido consórcio nem subcontratação.

16. GARANTIA CONTRATUAL

Não será exigida garantia contratual.

17. VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1 Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses, com início previsto a partir de 01/02.

17.2 Prazo de execução dos serviços: 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo das licenças dos softwares.

18. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

O gestor do contrato será o servidor ocupante do cargo de assessor da Assessoria de Padronização e Tecnologias da Informação – ASTEC, que designará formalmente os servidores efetivos a quem incumbirão a fiscalização contratual.

19.ANTICORRUPÇÃO

Conforme padrão do Tribunal.

20.PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Conforme padrão do Tribunal.

21.SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A CONTRATADA deverá manter sigilo sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto e informações de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Contrato.

Providenciar assinatura do Termo de Sigilo e Confidencialidade, conforme modelo anexo XX, pelo representante legal da empresa.

22.TRANSIÇÃO E ENCERRAMENTO CONTRATUAL

Não haverá necessidade de transição contratual.

23.JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – AMOSTRA E/OU PROVA DE CONCEITO

Não haverá necessidade de amostras ou prova de conceito.

24. HABILITAÇÃO

Qualificação técnica

Deverão ser apresentados atestado(s) de capacidade técnico-operacional emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da LICITANTE, que comprovem o fornecimento de qualquer software do fabricante Atlassian.

25. MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL E PLANILHA DE CUSTOS

Lote Único				
Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unitário
1	Subscrição de licença do software Jira Software Cloud Premium - 1000 usuários	Ano	1	
2	Subscrição de licença de Software de Gestão do Conhecimento - Confluence Cloud Premium - 500 usuários	Ano	1	
3	Subscrição de licença do plugin Jira Misc Workflow Extensions (JMWE) - 1000 usuários	Ano	1	
4	Subscrição de licença do plugin Checklists for Jira Pro - 1000 usuários;	Ano	1	

5	Subscrição de licença do plugin Deep Clone Integration For Jira 1000 usuários;	Ano	1	
6	Subscrição de licença do plugin Clockwork Pro - Jira Time Tracking & Automated Timesheets - 1000 usuários;	Ano	1	
7	Subscrição de licença do plugin Git Integration for Jira - 1000 usuários	Ano	1	
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO				

26. SANÇÕES

Multas moratórias conforme informado abaixo e demais sanções conforme padrão do TRIBUNAL.

- Moratória de até 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o trigésimo dia de atraso;
- Moratória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida em caso de atrasos injustificados superiores a 30 (trinta) dias ou fornecimento com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- Moratória de até 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou normas da legislação pertinente.

27. APROVAÇÃO E ASSINATURA

Ana Maria Dias Ignácio Freitas
Assessoria de Padronização e Tecnologias da Informação
TJ-50559



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria Dias Ignácio Freitas, Assessor(a) Técnico(a)**, em 19/12/2024, às 09:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **21355473** e o código CRC **BAE62B78**.